



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1085, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Servidão Administrativa, e dá outras providências”.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica Declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de instituição de Servidão Administrativa a área de terras de **36m²** (trinta e seis metros quadrados), e o respectivo acesso à mesma, para a instalação de Poço Artesiano do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na localidade de Polígono do Erval, interior deste Município, nos termos do croqui e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A referida área localiza-se dentro de uma fração de **73.675,00m²**, (setenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor **Alzidio Alzildo Arend** e sua esposa, Senhora **Roveni Arend**, cujo imóvel está matriculado sob nº **4.595**, do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2017.


GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


PAULO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 09/01/17, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 09/01/17 a 24/01/17.


Visto